



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de CARINHANHA/BA, através da Prefeitura Municipal e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP, tendo por OBJETO a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros, destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, doravante simplesmente denominado(a) como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado a empresa **TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA EPP (ARMAZÉM MICÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Efigênia, Nº 44, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 10.672.751/0001-08, representada neste por sua titular, Sra. (ª) TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA, administradora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 07.865.957.44, SSP-BA e CPF N.º 873.821.055-04, residente e domiciliada a Rua Santa Efigênia, Nº 44, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP 46.445-000, doravante simplesmente denominado (a) como **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 048/2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE CARINHANHA, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos PRODUTOS/MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no (s) LOTE/ITEM (NS), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço obtido na licitação Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, cujo objeto refere-se a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1.** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda;
- 2.2.2.** Fundo Municipal de Saúde;
- 2.2.3.** Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social;
- 2.2.4.** Secretaria Municipal de Educação;
- 2.2.5.** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- 2.2.6.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.2.7.** Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

2.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

2.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

2.3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3.7. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.8. Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE CARINHANHA, representado pela Prefeitura Municipal de Carinhanha e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

3.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os produtos/materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

4.2. O FORNECEDOR, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços registrados, mediante solicitação ao MUNICÍPIO, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

4.2.1. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.2.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

4.2.3. Independentemente da solicitação de que trata esta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto Municipal n.º 048/2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada Contrato ou Ordem de Serviço firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. O preço registrado para a empresa signatária nessa Ata de Registro de Preço, o qual totaliza o valor de **R\$ 847.925,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, indicados no ANEXO A, (Planilha Demonstrativa de Preços), desta Ata.

8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo informações dispostas na Cláusula Quarta.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

9.1.1. Efetuar o fornecimento dos produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os produtos/materiais fornecidos com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) após a comunicação para o fornecimento dos produtos/materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente os produtos/materiais, indicando local, data e horário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/materiais fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma contínua e fracionada, contados a partir da emissão da Ordem de Compra pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos. O horário de entrega dos materiais será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

10.1.1. DEVENDO CADA ENTREGA ser de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, em local indicado, no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da ordem de compra expedida pelo MUNICÍPIO, enviada via endereço eletrônico (e-mail), correndo por conta exclusiva da CONTRATADA os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

10.1.2. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos materiais solicitados na ordem de compra, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

10.1.3. Fica reservado a Secretaria requisitante, o direito de não proceder o recebimento dos produtos/materiais que não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas divergentes das cotadas, qualidade e/ou quantidades inferiores. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação imediata.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o fornecimento dos produtos/materiais, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com a entrega dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

12.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

12.3. A fiscalização do objeto será efetuada pelo servidor **Sr. Cristóvão Rodrigues Nogueira, Sra. Érica da Silva Nascimento, Sra. Suely Santos Belém, Sr. Aloísio Moreira de Oliveira, Sr. Fábio da Silva Freitas, Sra. Raiume Santos Belém, Sr. Gutemberg Gonçalves Fogaça, Portaria no 27/2021**, o qual em conjunto ou individualmente, deverá adotar todas as medidas necessárias à supervisão e execução do objeto.

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. A empresa assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

12.7. Fica a cargo do servidor **Sr. (o) TIAGO SANTOS BELÉM**, Decreto Nº 139/2021, na função de **Diretor de Divisão de Compras**, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

12.8. As adesões a ata, obedecerão às condições previamente estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 015/2022, bem como ao Decreto Municipal Nº 048/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Carinhanha, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Carinhanha pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Contratada.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega dos produtos/materiais.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 048/2021, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

18. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Carinhanha, estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Carinhanha - Bahia, 02 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA EPP

CNPJ/MF sob Nº 10.672.751/0001-08

TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA

RG. 07.865.957.44, SSP-BA, CPF Nº 873.821.055-04

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF N.º _____ CPF N.º _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ANEXO A - PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2022****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022****EMPRESA:** TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA EPP (ARMAZÉM MICÃO)**CNPJ Nº:** 10.672.751/0001-08**ENDEREÇO:** Rua Santa Efigênia, Nº 44, Centro, Carinhanha/BA, CEP. 46.445-000**TELEFONE:** (77) 99803-7762**E-MAIL:** dudu_ceso@hotmail.com**REPRESENTANTE:** TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA**RG nº** 07.865.957.44, **CPF N.º** 873.821.055-04**ENDEREÇO:** Rua Santa Efigênia, Nº 59, 1º Andar, Centro, Carinhanha/BA, CEP. 46.445-000

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	ALHO - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	200	REGIONAL	26,00	5.200,00
02	ARROZ BRANCO TIPO 1: Arroz branco, tipo I, em embalagens de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2.500	RAMPINELI	4,30	10.750,00
03	ARROZ PARABOLIZADO: Arroz Parbolizado tipo I, em embalagens de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2.000	RAMPINELI	4,30	8.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

04	ARROZ INTEGRAL: Arroz Integral, classe longo, fino, tipo I integral, em embalagens de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	200	RAMPINELI	4,30	860,00
05	AÇÚCAR CRISTALIZADO: Açúcar cristalizado, na cor branca. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 1 kg do produto, deve possuir rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	5.000	GLOBOÇUCAR	6,00	30.000,00
06	AZEITE DE OLIVA: Azeite de oliva, sem colesterol, Embalagem com 500ml, 1º qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	250	ESPECIAL	23,00	5.750,00
07	AZEITONA: Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	UND	500	LAVIOLETERA	16,00	8.000,00
08	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Adoçante dietético líquido, a base de aspartame, não apresentar em sua composição xintol ou sorbitol ou frutose. Acondicionados em frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade	UND	100	ZERO CAL	7,00	700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Devem ser entregues frascos individuais de 100 ml.					
09	ADOÇANTE DIETÉTICO PÓ: Adoçante, em pó, tipo FINN, a base de Aspartame, em sachês de 0,8g, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS.: Cada sachê deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade.	UND	50	FINM	23,00	1.150,00
10	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó acrescido de açúcar, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Produto Embalado em pacotes com capacidade para 400g, que deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de Registro no Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	500	ITALAC	8,00	4.000,00
11	AÇAFRÃO: Açafrão em pó, acondicionado em embalagem plástica, aspecto físico para aplicar na culinária em geral, 1º qualidade, Produto Embalado em pacotes com capacidade para 100g	UND	150	CAVALCANTE	3,50	525,00
12	AMEIXA SECA, sem coloração ou aromatização artificial. Embalagem: com mínimo de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	100	LAVIOLETERA	11,00	1.100,00
13	AMENDOIM: Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	100	PACHA	11,00	1.100,00
14	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	250	PACHA	7,00	1.750,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS – CX 170 gramas	UND	200	YOKI	5,00	1.000,00
16	BATATA PALHA TRADICIONAL, Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 500g.	PCT	800	KARIS	14,00	11.200,00
17	BALA DOCE: Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal	PCT	80	ERLAN	6,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.					
18	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: Biscoito Salgado, Tipo Água e Sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado máximo 235 MG e 0% de gorduras trans. Embalagem de 400g, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	2.500	MY BIT	4,90	12.250,00
19	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/LEITE: Biscoito Doce, Tipo maisena ou Leite. Embalagem de 400g, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido, o rótulo deve conter informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	2.000	BY BIT	5,40	10.800,00
20	BISCOITO INTEGRAL: Biscoito Integral, salgado. Embalagem de 400g, contendo rótulo com informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	250	VITARELLA	5,90	1.475,00
21	BISCOITO TIPO CHIRINGA – De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação. Pacote com 200 gr.	PCT	800	BISCOITO DA LUCIA	4,90	3.920,00
22	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO: tipo rosquinha, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - embalagem original de fábrica 350gr.	PCT	1000	MY BIT	6,00	6.000,00
23	BICARBONATO DE SÓDIO, produto proveniente de matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Armazenado em embalagem de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	200	JUNCO	2,90	580,00
24	CALDO EM TABLETE, Caldo de carne e legumes, sabores variados, produto constituído de uma ou diversas substâncias sápidas, de origem natural, com ou sem valor nutritivo. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante e validade. (Acondicionado embalagem de 114g, c/ 12 unidades.	CX	250	MAGGI	2,80	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Café em Pó. Torrado, moído, tradicional. Com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria de Café. Embalagem contendo 250g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PCT	3000	BOM SABOR	8,00	24.000,00
26	CREME DE LEITE: Creme de Leite Tradicional, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1000	HABITUS	3,00	3.000,00
27	CEREAL ARROZ E AVEIA, TIPO "MUCILON" ou similar: Cereal infantil arroz e aveia, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	100	ALLNUTRI	6,40	650,00
28	CANELA EM CASCA em embalagem de 100 gramas, contendo dados da identificação do produto, rótulo nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	200	CAVALCANTE	7,00	1.400,00
29	CANELA EM PÓ. Embalagem, contendo no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PCT	250	CAVALCANTE	13,00	3.250,00
30	CAMOMILA em embalagem de 100 gramas, contendo dados da identificação do produto, rótulo nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	500	CAVALCANTE	15,00	7.500,00
31	CRAVO em embalagem de 100 gramas, contendo dados da identificação do produto, rótulo nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	150	CAVALCANTE	9,60	1.440,00
32	CORANTE COMESTÍVEL: Corante comestível em pó, embalagem com 100 gramas	PCT	100	MIX	21,60	2.160,00
33	CORANTE: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	4000	CAVALCANTE	3,75	15.000,00
34	COENTRO em embalagem de 100 gramas, contendo dados da identificação do produto, rótulo nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	1500	CAVALCANTE	10,00	15.000,00
35	COMINHO EM PÓ em embalagem de 100 gramas, contendo dados da identificação do produto, rótulo nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	1500	CAVALCANTE	10,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

36	COCO RALADO: Coco ralado desidratado, rico em fibras, sem açúcar, não contendo glúten, branco puro, obtido por processo tecnológico adequado, isento de impurezas, sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, com capacidade de 100 g do produto. Validade mínima de 6 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	PCT	1000	ADEL	4,00	4.000,00
37	DOCE DE GOIABA (GOIABADA): Doce de Goiaba – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 300g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	UND	250	PALEIRON	3,00	750,00
38	ERVAS PARA CHÁ: Ervas para Chá, embalagem com 10 sache, peso 10g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	500	LEAO	5,00	2.500,00
39	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionados em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Produto em embalagem tipo sachê, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, PESO DE 520G. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.	UND	1500	CICA	5,80	8.700,00
40	ERVA DOCE em embalagem de 100 gramas, contendo dados da identificação do produto, rótulo nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UND	1000	CAVALCANTE	14,00	14.000,00
41	ERVILHA: produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Embalagem com 200g, 1º qualidade.	UND	1000	FUGINI	3,00	3.000,00
42	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca; crua; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionado em	KG	1500	KI SABOR	5,50	8.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais					
43	FARINHA DE TAPIOCA: Farinha de Tapioca, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1500	KI SABOR	8,00	12.000,00
44	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de Trigo, Especial com fermento , embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg	KG	1500	FINA	6,00	9.000,00
45	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Farinha de Trigo, Especial sem fermento , embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct 01 kg	KG	1500	FINA	6,00	9.000,00
46	FARINHA DE AVEIA: Farinha de aveia, de primeira qualidade, embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 170g do produto, acondicionado em fardos lacrados.	CAIXA	250	YOKI	5,00	1.250,00
47	FARINHA FLOCADA DE MILHO: Farinha de milho flocada, pré-cozido, tipo flocão, amarelo, embalada em pacotes plásticos, transparentes, atóxicos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 500g do produto, acondicionado em fardos lacrados. Contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	UND	3000	PREMIOR	2,50	7.500,00
48	FEIJÃO CARIOQUINHA: Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso	PCT	2500	SEMPRE VERDE	8,20	20.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.					
49	FEIJÃO PRETO: Feijão Preto, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	1500	SEMPRE NOVO	9,65	14.475,00
50	FEIJÃO FRADINHO: Feijão Fradinho, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	800	SEMPRE NOVO	7,30	5.840,00
51	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Fermento químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem contendo 100g.	UND	300	CAIPIRA	3,00	900,00
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: Fermento biológico seco, instantâneo, sachê com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA.	UND	250	FERMIX	1,80	450,00
53	FÉCULA DE MANDIOCA: Tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Transportados de forma adequada.	KG	500	DO ZÉ	8,00	4.000,00
54	FOLHA DE LOURO em embalagem de 100 gramas, contendo dados da identificação do produto, rótulo nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UND	100	CAVALCANTE	16,00	1.600,00
55	FUBÁ DE MILHO - em embalagem de 500 gramas.	UND	300	SINHÁ	2,30	690,00
56	IOGURTES: Iogurte Natural. Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo 500ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	UND	700	APARECIDA	5,30	3.710,00
57	LEITE CONDENSADO: Leite condensado tradicional, embalagem de 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1.000	MARAJOARA	5,50	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

58	LEITE DE COCO TRADICIONAL: Leite de coco tradicional, embalagem de 500ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	800	BAHIA	5,40	4.320,00
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria-terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem, pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	2000	PIRACANJUBA	8,30	16.600,00
60	LEITE EM PÓ DESNATADO: Leite em pó, desidratado, desnatado instantâneo, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético, lacrado em pacotes de 200g, fechada, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade. Deve atender as especificações técnicas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura.	UND	1500	CCGL	16,50	24.750,00
61	LEITE INTEGRAL UHT, Homozeinizado e embalado em caixa de 01 (hum) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo Tetra Pack, contendo informações nutricionais: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos.	UND	4.000	PIRACANJUBA	6,00	24.000,00
62	MASSA PARA PASTEL: refrigerada, tamanho médio, validade mínima de 1 mês, embalagem com aproximadamente 500 g	PCT	100	ORIENTAL	8,60	860,00
63	MACARRÃO, COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE: Pacote de 500g. 1ª Qualidade, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma e submetidos a processo tecnológico adequado. Com prazo	PCT	2500	SANTA AMALIA	4,30	10.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	de validade, identificação do produto, marca do fabricante.					
64	MACARRÃO, COM OVOS, FORMATO PARAFUSO: Pacote de 500g. 1ª Qualidade, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma e submetidos a processo tecnológico adequado. Com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante.	PCT	1500	SANTA AMALIA	4,20	6.300,00
65	MACARRÃO, FORMATO ESPAGUETE INTEGRAL: Pacote de 500g. 1ª Qualidade, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante.	PCT	500	SANTA AMALIA	5,00	2.500,00
66	MACARRÃO, COM OVOS, FORMATO ARGOLINHA: Pacote de 500g. 1ª Qualidade, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma e submetidos a processo tecnológico adequado. Com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante.	PCT	1500	SANTA AMALIA	3,90	5.850,00
67	MARGARINA CREMOSA: Margarina Cremosa Vegetal, com sal, com 65% de lipídeos, 0% de gordura trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, devendo estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com capacidade para 500g do produto. Material da embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e Registro no Ministério da Agricultura e SIF.	UND	1000	PRIMOR	8,50	8.500,00
68	MANTEIGA PURA COM SAL. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a	UND	250	PIF PAF	23,60	5.900,00
69	MAIONESE: Maionese Tradicional, Embalagem tipo sache 200g.	UND	1000	JULIETA	2,90	2.900,00
70	MISTURA PARA BOLOS: embalagem de 450 gramas - sabores variados (limão, laranja, chocolate, baunilha, fubá, coco), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	1000	ITALAC	6,20	6.200,00
71	MILHO VERDE: produto preparado com as milhos previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico	UND	1000	FUGINI	3,20	3.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Embalagem com 200g, 1º qualidade.					
72	MILHO BRANCO PARA CANJICA: Milho Branco para Canjica, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	800	SEMPRE VERDE	5,00	4.000,00
73	MILHO PIPOCA: Milho Pipoca, Tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem Saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	800	SEMPRE VERDE	4,75	3.800,00
74	MINGAU DE MILHO: Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de MILHO, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 83. Necessário Rotulagem Nutricional Obrigatória. Deverá ser entregue no máximo com 20 dias de fabricação. Embalagem com 230g	UND	200	ALLNUTRI	5,90	1.180,00
75	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL – SACHÊ DE 340G, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1000	PALMERON	2,40	2.400,00
76	CEREAL ARROZ E AVEIA, TIPO "MUCILON" ou similar: Cereal infantil arroz e aveia, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	200	NUTRIBOM	11,00	2.200,00
77	NOZ MOSCADA – Embalagem de 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200	CAVALCANTE	12,00	2.400,00
78	OVOS: Ovo de Galinha, tipo extra, classe A, branco, bandejas com 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Com ausência de sujidades, registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA,	DZ	1000	SOMAL	8,50	8.500,00
79	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Óleo de soja refinado comestível, tipo I, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias	LT	1500	SOYA	12,00	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	estranhas. Óleo de soja obtido pelo processo de refino para consumo humano (conforme classificação 1.2.1 da Resolução 482 ANVISA/MS). Características sensoriais: Aspectos límpido e isento de impurezas a 25°C, cor, odor e sabor característico, 0% de gorduras trans. Acondicionado em frasco plástico com capacidade de 900 ml					
80	ORÉGANO - em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem de 100 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	100	CAVALCANTE	16,50	1.650,00
81	PALMITO EM CONSERVA produto preparado a partir da parte comestível de palmeiras sadias de espécies próprias para consumo humano, embalado hermeticamente, garantindo a esterilidade do produto. Acondicionado em embalagem primária de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	FR	300	PALMEIRON	19,00	5.700,00
82	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Proteína texturizada de soja, granulada, sabor carne. Embalagem transparente, atóxica, resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 400g. Com ausência de umidade, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem acondicionada em fardos lacrados. Contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	100	CAMIL	8,00	800,00
83	PÃO DE FORMA: Superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 – ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 – ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	400	CAPRICHIO	7,35	2.940,00
84	PÓ PARA GELATINA DIET com 0% de açúcar. Sabores variados como: uva, morango, maracujá, abacaxi, framboesa, tuitifruiti, cereja e limão. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX 12g	650	LOWÇUCAR	2,30	1.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

85	PÓ PARA GELATINA. Sabores variados como: uva, morango, maracujá, abacaxi, framboesa, tuti-fruti, cereja e limão. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX 12g	2000	S. AMALIA	1,70	3.400,00
86	PIRULITOS: Pirulito mastigável sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g.	PCT	120	DARI	10,00	1.200,00
87	QUEIJO PARMESÃO RALADO, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PCT	200	CAMPANELLA	3,00	600,00
88	RAPADURA, Cor marrom claro e escuro, sabor doce, fabricada da matéria da cana de açúcar, sendo embaladas e etiquetadas em saco plástico com peso de 1,0 Kg.	UND	200	MEL	15,90	3.180,00
89	REQUEIJÃO CREMOSO: Requeijão Cremoso, ingredientes leite padronizado creme de leite pasteurizado sal fundente sal cloreto de cálcio conservantes sorbato de potássio e nisina coalho fermento láctico contendo ainda data de validade (no mínimo 75 dias aps fabricação) informação nutricional lote serviço de atendimento ao consumidor), embalagem contendo 200g.	UND	200	PIF PAF	11,75	2.350,00
90	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: KUAT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	200	KUAT	6,60	1.320,00
91	REFRIGERANTE SABOR COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	200	PEPSI	8,60	1.720,00
92	REFRIGERANTE SABOR LARANJA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: FANTA DA FABRICANTE COCA-COLA COMPANY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	100	SUKITA	5,90	590,00
93	SAL REFINADO IODADO: Sal refinado, iodado, isento de impurezas e umidade,	KG	400		1,10	440,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá ter capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e Registro no Ministério da Saúde.			GAVIOTA		
94	SARDINHA EM LATA EM CONSERVA: Sardinha, com óleo de soja comestível, embalagem de 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	400	SOMAY	5,40	2.160,00
95	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO: Suco de fruta sabores, caju e goiaba. Com rendimento de 3L. Embalagem garrafas de 500 ml. Ingredientes: Suco, conservantes e acidulantes. Não fermentado, não alcoólico. Pasteurizado e homogeneizado. Não contém Glúten.	UND	600	PALMEIRON	4,30	2.580,00
96	TEMPERO PRONTO COMPLETO: Tempero Completo, tradicional, sem pimenta, embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	500	CAVALCANTE	6,20	3.100,00
97	TEMPERO EM PÓ TIPO "SAZON" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango), Embalagem c/12 sachês de 5g cada	PCT	100	KITANO	4,50	450,00
98	TEMPERO ALHO E SAL, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote. Embalagem 400g	UND	500	CAVALCANTE	5,50	2.750,00
99	UVA PASSA, Escura, sem sementes, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 350g.	PCT	250	LAVIOLETERA	5,80	1.450,00
100	VINAGRE BRANCO: Vinagre branco, embalagem de 750ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	200	PALMEIRON	3,30	660,00
101	VINAGRE TINTO: Vinagre tinto, embalagem de 750ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	50	PALMEIRON	7,10	355,00
VALOR TOTAL						R\$ 559.895,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTOS DIVERSOS II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	BANHA DE PORCO , inspecionada pelo ministério da agricultura e com selo do sif, embalagem em pacote de 01 kg cada	KG	250	CEARA	25,00	6.250,00
02	CARNE DE CHARQUE: Carne de Charque, tipo coxão mole, de 1ª qualidade e resfriada, Embalagem 500g	PCT	200	FRI BOI	17,00	3.400,00
03	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA , produto proveniente de matéria – prima de boa qualidade isenta de sujidades. Acondicionado em embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	200	PRIMOR	17,80	3.560,00
04	LINGUIÇA DEFUMADA, TIPO CALABRESA: pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	500	PIF PAF	25,00	12.500,00
05	LINGUIÇA TIPO TOSCANO COM CARNE SUÍNA , congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	1000	PIF PAF	23,00	23.000,00
06	PRESUNTO: Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas	KG	400	PIF PAF	27,00	10.800,00
07	QUEIJO MUSSARELA: Queijo Tipo Mussarela, fatiado em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, contendo 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	500	CAMPANELLA	44,00	22.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

08	SALSICHA: Salsicha tipo Viena, resfriada de ótima qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1000	PIF PAF	9,00	9.000,00
09	TOUCINHO DEFUMADO, TIPO BACON: Toucinho Defumado, Tipo Bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses.	KG	250	PIF PAF	30,00	7.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 98.010,00

LOTE 03 - ÁGUA MINERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	ÁGUA MINERAL NATURAL: Água mineral natural <u>sem gás</u> , acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores.	UND	4000	DAIS D'AVILA	1,60	6.400,00
02	ÁGUA MINERAL NATURAL: Água mineral natural <u>sem gás</u> , condicionada em garrafas de 1,5 litros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores.	UND	1200	DAIS D'AVILA	2,70	3.240,00
03	ÁGUA MINERAL NATURAL: Água mineral natural <u>sem gás</u> , galão plástico 20 Litros, com lacre inviolável, prazo de validade não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores. OBS. Vasilhame Retornável	UND	150	DAIS D'AVILA	19,20	2.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.520,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LEITES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	LEITE 1 PRO FÓRMULA INFANTIL: fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, lata com 400g. Com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. Marca Sugerida: NESTLÉ NAN CONFOR ou equivalente	UND	120	NAN CONFORT	31,50	3.780,00
02	LEITE 2 PRO FÓRMULA INFANTIL: fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, lata com 800g. Com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. Marca Sugerida: NESTLÉ NAN CONFOR ou equivalente	UN	100	NAN CONFORT	39,00	3.900,00
03	LEITE 1 PRO FÓRMULA INFANTIL: fórmula infantil de seguimento com ferro para lactantes, LT de 400 g. Com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. Marcas Referenciais sugeridas: NESTLÉ NESTOGENO ou equivalente	UN	50	NESTOGENEO	33,00	1.650,00
04	LEITE 2 PRO FÓRMULA INFANTIL: fórmula infantil de seguimento com ferro para lactantes, LT de 400 g. Com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. Marcas Referenciais sugeridas: NESTLÉ NESTOGENO ou equivalente	UN	50	NESTOGENEO	30,00	1.500,00
05	COMPLEMENTO ALIMENTAR para dieta oral e enteral, sabor baunilha. Lata contendo 400 gramas, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e validade. Marcas Referenciais sugeridas: NESTLÉ NUTREN ACTIVE ou equivalente	UN	50	SUSTAGEM	40,00	2.000,00
06	COMPLEMENTO ALIMENTAR para dieta oral e enteral, sabor baunilha. INFANTIL. Lata contendo 350 gramas, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e validade. Marcas Referenciais sugeridas: NESTLÉ NUTREN KIDS ou equivalente	UN	50	SUSTAGEM	29,40	1.470,00
07	DIETA PARA NECESSIDADES ACIMA DOS 50 ANOS. Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D, além de fornecer outras vitaminas e minerais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartrato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2, ácido fólico,	UN	50	SUSTAGEM	64,00	3.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Marcas Referenciais sugeridas: NUTREN SENIOR ou equivalente Lata contendo 370 gramas						
VALOR TOTAL						R\$ 17.500,00

LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - FRANGO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	FRANGO INTEIRO: Carne de frango de primeira qualidade, congelado. Transportado em caminhão baú climatizado (ou veículo similar climatizado) a uma temperatura mínima de congelamento. Embalagem própria. Aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larva além de conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e temperatura de congelamento e com registro no SIF/SIE.	KG	3000	F DE OURO	10,50	31.500,00
02	PEITO DE FRANGO: sem osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.	KG	2000	F DE OURO	18,80	37.600,00
03	FILÉ DE FRANGO: espessura média, em cortes uniformes e padronizados de aproximadamente 150g cada, sem pele, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.	KG	500	F DE OURO	22,90	11.450,00
04	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.	KG	3000	F DE OURO	14,00	42.000,00
05	ASA DE FRANGO: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de	KG	200	F DE OURO	17,25	3.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99.					
VALOR TOTAL					R\$ 126.000,00

LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PEIXE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA) , congelado, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente ou translúcida, contendo filé de merluza limpo, sem espinhas e sem pele, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e temperatura de congelamento.	KG	1000	ATAS	34,00	34.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 847.925,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA EPP
CNPJ/MF sob Nº 10.672.751/0001-08
TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA
RG. 07.865.957.44, SSP-BA, CPF Nº 873.821.055-04
FORNECEDOR REGISTRADO